



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.956, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre autorização para
proceder desmembramento de
lote de terreno no loteamento
Jardim Quinta da Bela Vista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou,
e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

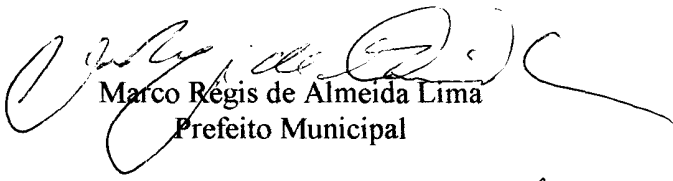
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o desmembramento
de área de terreno de lote situado à Rua José Ernesto, Jardim Quinta da Bela Vista, sendo o lote 06
da quadra « A », com área total de 226,60 metros quadrados.

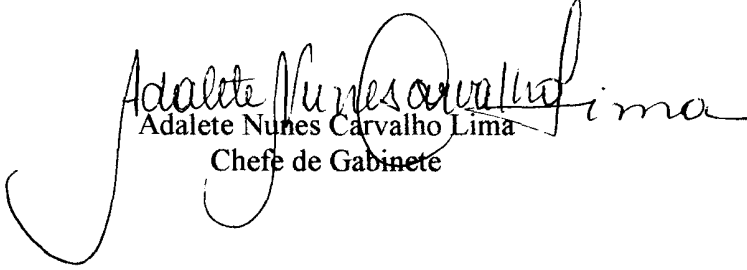
Art. 2º O imóvel acima descrito, ora objeto de desmembramento será transformado
em dois novos lotes, denominados de lote 06-A e lote 06-B, conforme croqui em anexo.

Art. 3º São partes integrantes desta lei, a escritura pública, o memorial descritivo e o
croqui do lote a ser desmembrado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 30 de maio 2006.


Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal


Adalete Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 30 DE MAIO DE 2006

REGISTRADO EM
30 DE MAIO DE 2006